

Lei nº 1005, de 10 de março de 1960.

Abre um crédito especial de Cr\$ 60.000,00

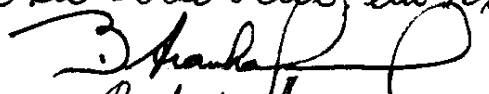
A Câmara Municipal de Pôrto Feliz decreta e ~~em~~ promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Secretaria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), destinado a fazer face neste exercício ao pagamento dos vencimentos do cargo de Fiscal da Secretaria da Prefeitura, a partir de 1º de março de 1960.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo 2º da Lei nº 984, de 18 de janeiro de 1960.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz, em 10 de março de 1960.


Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 10 de março de 1960.


Secretário